

Lei nº 28/63

Autoriza Construção de casa escolar.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a construir uma casa escolar (planta conforme orientações do Sr. Prefeito) na propriedade do Sr. Efigênio Casula, no distrito de Poranga, neste município.

Art. 2º - A Escola a que se refere o artigo anterior, terá o título de "Escola Municipal Adalberto Oscar Koizer".

Art. 3º - Para a cobertura das despesas

despesas decorrentes do disposto no artigo primeiro,
fica igualmente o Poder Executivo, autorizado a lançar
umas de verbas disponíveis até a importância de Cr. \$
150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros)

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de Maio de 1963

Ass.)